



LEI Nº 2.783 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.642 de 28 de julho de 2021 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025, na Lei Municipal 2.726 de 13 de outubro de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023 e na Lei Municipal nº 2.733 de 28 de dezembro de 2022 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2023, a seguinte Atividade: 2113 – Encargos Pagamento Piso Enfermagem.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 07 – Secretaria da Saúde;

UNIDADE – 03 – Fundo Municipal da Saúde;

FUNÇÃO – 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO – 122 – Administração Geral;

PROGRAMA - 0014 – Gestão do Sistema de Saúde;

ATIVIDADE - 2113 – Encargos Pagamento Piso Enfermagem.

DESPESA

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 2.000,00.

Fonte de Recurso: 1605 – Detalhamento da Fonte: 4504

33.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 12.000,00.

Fonte de Recurso: 1605 – Detalhamento da Fonte: 4504

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei o recurso recebido do Fundo Nacional da Saúde através de repasse ao Fundo Municipal da Saúde, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 000A-666E-A7B8-9C17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 14/09/2023 13:15:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 14/09/2023 13:46:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/000A-666E-A7B8-9C17>